



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 06, de 30 de março de 2009.

Senhora Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos e alterações na Lei Complementar nº. 058/2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

A presente proposta prevê a criação de 5 (cinco) vagas de Agente de Saúde da Família, 5 (cinco) de Auxiliar de Consultório Dentário e 2 (dois) de Psicólogo, para atender a demanda do Departamento de Saúde.

O aumento no número de vagas dos cargos supracitados é o estritamente necessário para a manutenção dos serviços e o atendimento da demanda nos serviços inerentes ao Departamento de Saúde, conforme constatado recentemente por aquele Departamento.

Por conta destas providências, o presente projeto de lei complementar prevê a alteração da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

A criação das vagas propostas se revestem de extrema urgência, pois tratam-se de reposição de pessoal de áreas vitais do serviço público municipal, carecendo, portanto, de apreciação e aprovação da presente propositura o mais breve possível.

Complementarmente, atendendo ao disposto no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanha a presente propositura o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas.

Dada à relevância da matéria, solicitamos aos membros dessa egrégia Casa Legislativa a análise e a aprovação da presente proposta, observando quanto à sua tramitação o regime de urgência, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 06, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de cargos e alterações na Lei Complementar nº. 058/2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
5	Agente de Saúde da Família	23	Até 44h
5	Auxiliar de Consultório Dentário	23	Até 44h
2	Psicólogo	61	Até 44h

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de abril de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2009.

CARLOS ARRUDA GARDS

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Criação de vagas para cargos existentes

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

O Departamento Municipal de Saúde carece com urgência da criação de vagas para os seguintes cargos: 5 (cinco) vagas de Agente de Saúde da Família, 5 (cinco) de Auxiliar de Consultório Dentário e 2 (dois) de Psicólogo. O evento em questão prevê a criação destas vagas, cujo custo mensal será de R\$ 9.074,47, incluso os encargos patronais. O custo atual mensal da Folha de Pessoal da Prefeitura é de R\$ 1.677.264,70 (Fev/2009), incluso os encargos patronais, e estima-se que passará p/ R\$ 1.686.339,17.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal Prefeitura	Situação		Impacto (R\$)
	Atual (R\$)*	Futura (R\$)	
Especificação			
Salários	1.461.755,22	1.468.996,84	7.241,62
Encargos Patronais	215.509,48	217.342,33	1.832,85
Total Mensal	1.677.264,70	1.686.339,17	9.074,47

* Mês Fevereiro/2009

Fonte: Divisão de Pessoal, 25/03/2009.

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2009*	9.074	X	9,98	=	90.518
2010	9.074	X	13,33	=	120.963
2011	9.074	X	13,33	=	120.963

* Período: Abril a Dezembro = 9 meses (13,33 / 12 x 9)

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	R\$ 1.000,00
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	7.250	7.250	7.250	
2. Receita Prevista	72.142	72.064	77.108	
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	79.392	79.314	84.358	
4. Custo do Evento	91	121	121	
5. ---				
6. Custo Total do Evento	91	121	121	
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,13%	0,17%	0,16%	
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,11%	0,15%	0,14%	

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
90.518	23.531.526	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Evento	2010	2011	R\$ 1.000,00
Redução permanente de despesa	121	121	
Total	121	121	

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, data e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 30/03/2009

Prefeito Municipal

Diretor de Administração e
Finanças